



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce.

Alto Rio Doce, 30 de 12 de 2021

[Handwritten signature] 1691

DECRETO Nº 2795 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG, Victor de Paiva Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pelo Art. 41, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Autorizar o cancelamento de restos a pagar processados e não processados em aberto até a presente data, que foram inscritos nos exercícios financeiros de 2018 e 2019, por falta de implemento de condição, conforme relação discriminada abaixo:

CREDOR	RESTOS A PAGAR	SALDO EMPENHADO	SALDO PAGO	SALDO A CANCELAR
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES AS.	EO 0220/18	R\$ 1.887,60	R\$ -	R\$ 1.887,60
PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA.	EG 2774/19	R\$ 253.849,68	R\$ -	R\$ 253.849,68
SOLUMED DISTR. MED. PROD. SAUDE LTDA	EG 430019/19	R\$ 350,33	R\$ -	R\$ 350,33
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	EG 2957/19	R\$ 522,00	R\$ -	R\$ 522,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALTO RIO DOCE - MG, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

[Handwritten signature]
Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE – MG